



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano IX - Edição nº 00924 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C883E846323FDF30257A08BDBDE046B

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO 05 DE ALTERAÇÃO DO QDD
- DECRETOS SUPLEMENTARES 06, 07 E 08
- LEI Nº 938, DE 22 DE MARÇO DE 2023. "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 005

Fevereiro / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2026 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00
339036-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	15.000,00
339039-1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	7.000,00
Total da Modalidade:	22.000,00	22.000,00
Total da Ação:	22.000,00	22.000,00
Total da Unidade:	22.000,00	22.000,00
06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
449051-1542.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	100,00
449051-1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00
449052-1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.000,00
449061-1500.1001 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	5.000,00
449093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00
449093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00
449093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
449093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00	0,00
Total da Modalidade:	19.100,00	19.100,00
Total da Ação:	19.100,00	19.100,00
2067 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.721,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.721,00	0,00
Total da Modalidade:	10.721,00	10.721,00
Total da Ação:	10.721,00	10.721,00
Total da Unidade:	29.821,00	29.821,00
07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.200,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.200,00	0,00
Total da Modalidade:	2.200,00	2.200,00
Total da Ação:	2.200,00	2.200,00
Total da Unidade:	2.200,00	2.200,00
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
1040 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	73.000,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	179.727,62
449051-1701.0000 OBRAS E INSTALACOES	179.727,62	0,00
449051-1701.0000 OBRAS E INSTALACOES	73.000,00	0,00
Total da Modalidade:	252.727,62	252.727,62
Total da Ação:	252.727,62	252.727,62
2108 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 005

Fevereiro / 2023

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	46.000,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.000,00	0,00
Total da Modalidade:	46.000,00	46.000,00
Total da Ação:	46.000,00	46.000,00
Total da Unidade:	298.727,62	298.727,62

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ADIÇÃO **REDUÇÃO**

2118 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00
Total da Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total da Ação:	2.000,00	2.000,00

2119 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00
339032-1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	0,00	2.000,00
339035-1500.1002 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	20.000,00
339035-1500.1002 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	2.300,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	20.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	17.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00	0,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.300,00	0,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00
Total da Modalidade:	66.300,00	66.300,00
Total da Ação:	66.300,00	66.300,00
Total da Unidade:	68.300,00	68.300,00

15303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ADIÇÃO **REDUÇÃO**

2036 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.000,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	4.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	5.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	5.000,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00	0,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00	0,00
339040-1500.0000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	4.000,00
Total da Modalidade:	26.000,00	24.000,00
Total da Modalidade:	0,00	2.000,00
Total da Ação:	26.000,00	26.000,00
Total da Unidade:	26.000,00	26.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 005

Fevereiro / 2023

Total Geral: 447.048,62 447.048,62

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Fevereiro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 006

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.429,11 //TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, ONZE CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2089 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010050	329,11
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010051	4.000,00
2091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010015	2.000,00
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010008	1.500,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010010	100,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010011	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010012	2.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010013	3.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010014	3.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010055	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010060	2.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010070	2.500,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010071	3.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010072	3.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010073	2.000,00
Soma da Unidade:		30.429,11
Total:		30.429,11

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2088 ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL A CRIANÇA/ADOLESCENTE		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010060	2.000,00
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010070	2.500,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010071	3.000,00
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 02010015	2.000,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 02010050	329,11
2093 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010012	2.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010013	3.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010014	3.000,00
2094 GESTÃO DO BOSLA FAMILIA		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010051	4.000,00
339031-1660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 02010055	1.000,00
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010008	1.500,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 006

Fevereiro / 2023

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010010	100,00
339032-1660.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 02010011	1.000,00
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAIS - PMH		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010072	3.000,00
339030-1701.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010073	2.000,00
Soma da Unidade:		30.429,11
Total:		30.429,11

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Fevereiro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 007

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 416.400,00 ///QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2113 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010061	10.000,00
339034-1500.1002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 02010063	112.000,00
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010022	28.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010023	10.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010024	10.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010025	10.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010027	40.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010041	100.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010058	30.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010059	40.000,00
2118 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010021	8.000,00
339048-1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 02010042	2.000,00
339048-1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 02010048	2.000,00
339048-1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 02010049	3.000,00
339048-1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 02010052	1.200,00
339048-1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 02010053	1.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010054	1.200,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010056	3.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010062	5.000,00
Soma da Unidade:		416.400,00
Total:		416.400,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1047 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
449051-1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02010023	10.000,00
1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA SAUDE		
449052-1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010024	10.000,00
1050 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE FOSSAS		
449051-1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02010025	10.000,00
2112 GESTÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02010027	40.000,00
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010022	28.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010041	100.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 007

Fevereiro / 2023

2118 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
339048-1600.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 02010042	2.000,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 02010048	2.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010049	3.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010056	3.000,00
2119 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02010021	8.000,00
2120 IMPLANTAR PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAUDE DO ADOLESCENTE		
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010052	1.200,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010053	1.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010054	1.200,00
2133 AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339039-1632.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010058	30.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010059	40.000,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010061	10.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010062	5.000,00
339039-1631.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010063	112.000,00
Soma da Unidade:		416.400,00
Total:		416.400,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Fevereiro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 008

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 207.347,00 ///DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 937,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010043	2.000,00
339036-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02010044	2.000,00
2072 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339034-1500.1001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 02010064	60.000,00
339034-1500.1001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 02010065	100.000,00
2078 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAR		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010069	1.347,00
		Soma da Unidade: 165.347,00
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2139 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010026	4.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010028	2.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010029	5.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010057	5.000,00
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 02010066	10.000,00
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 02010067	5.000,00
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 02010068	6.000,00
		Soma da Unidade: 37.000,00
15303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
2036 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010037	2.000,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010038	1.000,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010039	1.000,00
339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010040	1.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
		Total: 207.347,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010043	2.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010044	2.000,00
2072 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010064	60.000,00
2078 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS PRÉ-ESCOLAR		
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 02010069	1.347,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 008

Fevereiro / 2023

Soma da Unidade: 65.347,00

08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

2044 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010065	100.000,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 02010067	5.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010068	6.000,00
	Soma da Unidade:	<u>111.000,00</u>

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2119 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 02010026	4.000,00
339032-1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 02010028	2.000,00
319004-1500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 02010029	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>11.000,00</u>

12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010066	10.000,00
2139 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339040-1500.0000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 02010057	5.000,00
	Soma da Unidade:	<u>15.000,00</u>

15303 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1060 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL PARA O TURISMO

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02010037	2.000,00
339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 02010038	1.000,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 02010039	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02010040	1.000,00
	Soma da Unidade:	<u>5.000,00</u>

Total: 207.347,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Fevereiro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 02/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de lei nº 02/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre **O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**, no município de Barra do Mendes e dando outras providências.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

22 de março de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 938, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Barra do Mendes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barra do Mendes o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado ao pagamento ou parcelamento em até 24 meses, nas condições desta Lei, dos débitos tributários existentes em favor deste Município, com a consequente regularização fiscal dos contribuintes e recuperação de créditos do Município de Barra do Mendes, de natureza tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, já parcelados ou em curso de parcelamento, inclusive com cobrança ajuizada e os créditos decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos na fonte.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pelo Setor de Tributos do Município de Barra do Mendes, inclusive os débitos em execução judicial.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei.

§1º O regime especial de consolidação e parcelamento será requerido pelo contribuinte junto ao Setor de Tributos Municipal, mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio até 31 de dezembro de 2023.

§2º O débito objeto do parcelamento será consolidado na no momento da adesão ao parlamento.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

§3º O valor de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§4º Sobre os valores das parcelas previstas nesta Lei, haverá incidência de correção monetária equivalente ao índice de preços ao consumidor amplo –IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada mensalmente.

§5º O vencimento da primeira parcela poderá ser escolhido pelo contribuinte, para qualquer data até 45 dias após o dia em que for protocolizado o pedido de parcelamento, vencendo-se as demais parcelas no mesmo dia cada mês subsequente.

§6º caso o vencimento de alguma das parcelas seja no sábado, domingo ou feriado, fica o vencimento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§7º A fruição dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada ainda, ao recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios, se devidos.

Art. 3º O pagamento deve ser feito mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Setor de Tributos do Município, qual concederá desconto dos juros moratórios e das multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora até a data da opção na liquidação dos débitos tributários nos percentuais abaixo indicados:

I - 100% (cem por cento), das multas e juros para pagamentos à vista até o final do primeiro mês de vigência do programa;

II - desconto de 95% (noventa e cinco por cento) das multas e juros para pagamentos à vista a partir do segundo mês de vigência do programa;

III - desconto de 90% (noventa por cento) das multas e juros para pagamentos realizados entre 02 (duas) parcelas e 04 (quatro) parcelas;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

IV - desconto de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros para pagamentos realizados entre 05 (cinco) parcelas e 09 (nove) parcelas;

V - desconto de 60% (sessenta por cento) das multas e juros para pagamentos realizados entre 10 (dez) parcelas e 15 (quinze) parcelas;

VI - desconto de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros para pagamentos realizados entre 16 (dezesesseis) parcelas e 24 (vinte e quatro) parcelas.

§1º Optando o contribuinte pelo pagamento à vista disposto no inciso II, deste artigo, o DAM será emitido com vencimento para a data escolhida pelo contribuinte, devendo ser observado o disposto no § 6º do art. 2º desta Lei.

§2º Optando o contribuinte pelo pagamento de forma parcelada, que se dará em até 24 parcelas, será emitido pelo Setor de Tributos Municipal um DAM para cada parcela.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Art. 5º Será concedido aos contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada certidão positiva de débitos com efeito negativo após consolidação da adesão ao parcelamento.

Parágrafo único. A consolidação da adesão ao parcelamento ocorrerá após o pagamento da primeira parcela.

Art. 6º O sujeito passivo que desejar pagar à vista ou parcelar, na forma deste REFIS, os saldos remanescentes de parcelamentos em curso deverão, no momento da adesão, formalizar a desistência desses parcelamentos.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

§1º A desistência dos parcelamentos anteriores:

I - deverá ser efetuada isoladamente em relação a cada modalidade de parcelamento da qual o sujeito passivo pretenda desistir;

II - abrangerá, obrigatoriamente, todos os débitos consolidados na respectiva modalidade de parcelamento; e

III - implicará imediata rescisão destes, considerando-se o sujeito passivo optante notificado das respectivas extinções, dispensada qualquer outra formalidade.

§2º Os contribuintes que estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar os pagamentos, consolidando-os nos moldes definidos nesta Lei.

Art. 7º O REFIS somente será concedido aos contribuintes que estiverem regularmente inscritos no município e não tiverem pendência de documentação ou de outra espécie, referente ao poder de polícia administrativa.

Art. 8º A concessão do benefício de que trata esta Lei rege-se pelo artigo 155-A da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e, não implica, em hipótese alguma, em novação de dívida, disciplinada nos artigos 360 à 367 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.

Art. 9º O contribuinte será excluído do REFIS mediante ato do Chefe do Setor de Tributos, ou a quem este designar, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

II - falência ou extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

III - atraso superior a 90 (noventa) dias do vencimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira;

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 10. O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a respectiva origem.

§ 2º A Secretaria de Administração, ou quem este designar, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para se pronunciar sobre o requerimento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 11. Os benefícios concedidos na presente Lei não alcançam os créditos da Fazenda Municipal constituídos de lançamento obrigatório referente à restituição ou indenização ao erário público municipal, impostos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

Art. 12. A prescrição dos débitos parcelados por força desta Lei será suspensa.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada mediante decreto.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, BA, 22 de março de 2023.

ANTONIO BARRETO DE E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1C883E846323FDF30257A08BDBDE046B